



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

09

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 79/2019

Ementa: DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º, do ARTIGO 18 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79/19, QUE "DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI, INSTITUI O SERVIÇO DE TÁXI ACESSÍVEL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passará a contar com a seguinte redação:

PREJUDICADO

Rib. Proto, 17/OUT. 2019 de

" Art. 18 *omissis*

§ 1º A instalação de sistema de identificação do condutor por biometria poderá passar a ser implementada no momento em que a tecnologia oferecer confiabilidade a critério da TRANSERP.

§ 2º. *omissis*"

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

WALDYR VILLÉLA

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO GASPARINI